ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*
*"Montenegro Cidade das Artes"*
*"Capital do Tanino e da Citricultura"*

Ofício n.º 104/2019-GP-AAL Montenegro, 13 de novembro de 2019.

Assunto: Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei n.° 065/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 310 - PE 065/19
Em 18 de 11 de 20 19

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção à reunião da Comissão Geral de Pareceres (CGP), realizada no dia 29/10/2019, para tratar do PL n.° 065/2019, ficou estabelecido que o Executivo Municipal enviaria retificação, visando alterar a ementa e o artigo 2° do projeto, passando a vigorar com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI N.º 65 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Industrial do Município de Montenegro." (NR)

...

Art. 2º O Município poderá conceder, mediante prévia demonstração do interesse público, nos termos desta Lei, incentivos sob as formas nela previstos, às empresas industriais do ramo químico entre outras, comerciais, de prestação de serviços e agroindústrias, levando em conta a função social decorrente da criação de empregos e renda e a importância para a economia do município." (NR)

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

Cristiane Gehrke
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: André Sosa
Em: 14 / 11 / 19, às 15 : 00

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Presidente Votos contra ____

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br